



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 01 de 2026, protocolada nesta Casa de Leis em 09 de janeiro de 2026.

Ementa: “Concede revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionistas, bem ainda da autarquia municipal SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - para o exercício de 2026.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 01/2026, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o reajuste salarial ao funcionalismo público municipal de 6,80% sobre sua remuneração atual, cujo valor apurado ficará, para todos os fins e efeitos de direito, automaticamente incorporado aos vencimentos, proventos e pensões pagos pela prefeitura e pela autarquia SAAEDOCO.

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.35, inciso IV, do Regimento Interno, que assim dispõe:

“Art. 35. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento se manifestar, quanto à legalidade e ao mérito, sobre todos os assuntos de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente sobre:

[..]

IV - proposições que fixem ou alterem a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional e dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo”
(Destacado)

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentárias municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em relação ao valor para cobrir as despesas da execução desse projeto, o art. 3º assegura que os recursos serão provenientes de verbas próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Seguindo ao que preceitua o próprio art.35 do Regimento Interno, em relação ao mérito, não parece haver qualquer irregularidade aparente que enseje sua rejeição, sendo de fundamental importância o reajuste apresentado.

Sendo assim, conclui-se que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 13 de janeiro de 2026.

Vinícius de Oliveira Gonçalves
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=34G2EA0D1M8D2J9C>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 34G2-EA0D-1M8D-2J9C



ASSINADO POR Vinícius de Oliveira Gonçalves - 34G2-EA0D-1M8D-2J9C